



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Rua: Mestra Angélica, 318 – Rosário – CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

saude@doresdoindaiá.mg.gov.br

(37) 3551-2637

RESOLUÇÃO N° 02/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ

Aprova a Mudança de pactuação na forma de gestão do
Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

O Conselho Municipal de Saúde de Dorés do Indaiá – MG, em sua 137ª reunião, em caráter extraordinário, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/1990 e de competências regimentais conferidas pelas Leis Municipais 2155/2005 de 01/07/05 e 2607/2014,

CONSIDERANDO:

O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

A Resolução do Ministério da Saúde (MS) nº 338, de 06 de maio de 2004, e a Portaria MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013;

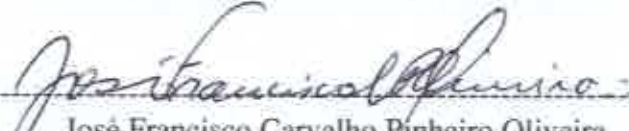
A Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite CIB-SUS /MG nº 2.416 de 17 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Aprova a alteração da pactuação do repasse, dos recursos financeiros, de financiamento, do CBAF, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Dorés do Indaiá de Totalmente Centralizada no Estado (TCE) para Totalmente Centralizada no Município (TCM) de Dorés do Indaiá- MG.

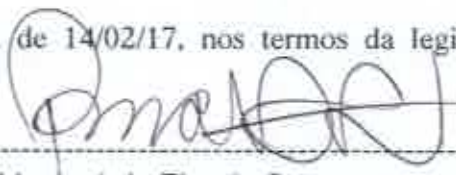
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 15 de fevereiro de 2017.



José Francisco Carvalho Pinheiro Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO a Resolução 02/2017, de 14/02/17, nos termos da legislação vigente.



Ronaldo Antônio Zica da Costa
PREFEITO MUNICIPAL